ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL Nº 01/2026

Abre inscrições para concessão de alteração de Carga Horária dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita do Município de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, comunica que encontram-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino conforme prevê a Lei Complementar nº 10/2000 de 31 de março de 2000, Decreto Municipal nº 36/2015 e suas alterações posteriores.

1 –DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição acontecerá no período de 13/01/2026 a 16/01/2026 até as 12h.

a- Através do link: https://forms.gle/31ZsnfKEGx3nTTVQ9

b- O servidor deverá preencher o formulário e anexar todos os documentos solicitados no item 1.1.1 deste edital, formato de arquivo único em PDF, até a data estabelecida.

c- O professor receberá a confirmação do recebimento dos documentos através do e-mail informado no formulário. Caso não receba a confirmação em 24h, deverá reencaminhar os documentos ou corrigir as informações, através da edição do formulário.

d- O servidor é responsável por acompanhar o e-mail de confirmação. A Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão, de não envio/recebimento dos documentos.

e- Inscrição com documentos incompletos, ou seja, que não atendam o item 1.1.1 e anexo I, serão indeferidas, assim como, aquelas encaminhadas após as 12 horas do dia 16/01/2026 .

1.1.1- Na oportunidade, o profissional interessado preencherá o formulário através do acesso ao link e deverá anexar cópias em PDF em único arquivo dos seguintes documentos:

a) Identidade (RG);
b) Diploma de Pedagogia; (nos componentes curriculares diploma na área específica) e Pós-graduação na área (se possuir);
c) Certificados de Cursos de Formação do ano de 2025 na área de educação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e parceiros (AVAMEC, CGU, CCR, Lei Lucas- Corpo de Bombeiros, IFSC,);

d) Certificados de Cursos de Formação para segundo professor na área de Educação Especial a partir de 2025, com no mínimo 180 horas (para os professores interessados nesta opção);
e) Para a opção de Segundo Professor, o mesmo deverá possuir certificado de especialização especifica na área de atuação de Educação Especial;
f) Cópia de Declaração de Tempo de serviço na rede de ensino do município de Paulo Lopes até 28/11/2025;
g) Declaração de Assiduidade dos últimos 24 meses, validado pelo Setor de Recursos Humanos (ANEXO I).

1.2– Somente terá direito a alteração de carga horária:

a) Profissional em efetivo exercício em jornada parcial;
b) Se a vaga apresentada for na área de sua formação e atuação;
c) Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;
d) Não possuir três ou mais faltas injustificadas nos últimos vinte e quatro meses;

1.3– Serão critérios de classificação:

a) Maior formação profissional;
b) Maior número de horas em cursos na área de Educação realizados em 2025 ofertados pela SME e parceiros;
c) Maior tempo de serviço;
d) O mais idoso;
e) Maior número de filhos.

1.4 – No ato da inscrição o profissional fica habilitado para escolher UMA das opções a seguir:

I - Educação Infantil;
II - Anos Iniciais;
III - Segundo Professor;

1.5 - Somente poderá alterar carga horária nas vagas de Segundo Professor de Turma, os professores que apresentarem formação especifica na área de Educação Especial conforme letras **d** e **e** do item 1.1.1 deste edital;

2 – DAS VAGAS

2.1 – As vagas oferecidas estarão disponíveis em mural no dia do ato público de escolha de vagas, observadas as regras do item 1.2 para efetivação das escolhas.

3 – DO EXERCÍCIO

3.1 –A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do início das aulas e com redução final prevista para o fim do ano letivo de 2026, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

3.2 - A jornada de trabalho do Profissional do Magistério poderá ser ampliada a qualquer momento, durante o ano letivo, para atender necessidade do serviço público, devidamente justificada pela Secretaria de Educação, em virtude de aumento no número de matrícula/turmas temporárias, ou diante a necessidade de substituição de servidor por afastamento para licenças previstas no Estatuto Municipal do Magistério;

3.3 – A redução de carga horária poderá ser realizada por parte da Secretaria Municipal de Educação, antes do final do ano letivo, caso haja redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, o não cumprimento dos deveres do profissional estabelecidos no Estatuto do Magistério e no anexo VII da Lei Complementar nº 10/2000, e o não cumprimento das atividades previstas no calendário escolar, para tanto, a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

3.4 – O profissional que assumir vaga e vier a desistir ficará impedido de assumir nova vaga de alteração de carga horária no ano letivo de 2026.

3.5 - Não será autorizada a concessão de licença prêmio e ou licença sem vencimentos durante o ano letivo de 2026, para o candidato que obteve o direito na alteração ou aumento a carga horária.

4 – DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

4.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia 19/01/2026 e serão fixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes e divulgadas no site oficial.

4.2 – Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, localizada à Rua José Pereira da Silva, s/nº - Centro - Paulo Lopes, SC.

4.3 –O prazo para recurso será de 1 (um) dia útil a partir da data da divulgação.

4.4 - A Publicação da Classificação Final será no dia 21/01/2026.

5 – DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 – A classificação neste edital de alteração de carga horária nº 01/2026, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração, a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

5.2 – A escolha de vagas poderá acontecer em ato coletivo público ou ainda por chamada individual de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativas.

5.3 – O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

5.4 – O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado entende-se por desistência tácita das vagas apresentadas, bem como, aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, assinará o termo de desistência, e, permanecerão na classificação para chamadas posteriores.

6 – DA REMUNERAÇÃO

6.1 – A remuneração será aplicada de acordo com o valor base da carga horária alterada, seguindo a base de cálculo referente ao regime de contrato temporário e não dos servidores efetivos de carreira.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

7.2 –São partes integrantes deste edital os anexos I e II;

7.3 – No ato da inscrição, o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital;

7.4 – Revogam-se as disposições a contrário.

Paulo Lopes, 12 de janeiro de 2026.

.

FERNADA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado na presente data.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Nome:_____

Cargo: _____Matrícula: _____

De acordo com os registros do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes o/a Servidor/a acima identificado, no período de dezembro de 2023 até novembro de 2025:

() Não apresenta FALTAS INJUSTIFICADAS no período solicitado.

() Apresenta FALTAS INJUSTIFICADAS especificadas no quadro a seguir:

Período	Nº de Faltas Injustificadas
Ano de 2024	
Até novembro de 2025	

Data: _____/_____/2026.

Setor de Recursos Humanos
Assinatura e carimbo do responsável pela Declaração

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____brasileiro(a), _____, residente na rua _____, portador da carteira de identidade n.º _____, servidor público registrada na matrícula _____, inscrito no CPF sob o n.º_____por este termo, venho desistir de alterar a carga horária temporariamente, de acordo com o item 5.4 do Edital.

E para que produza seus efeitos legais, firmo o presente.

Paulo Lopes, _____/_____/2026.

Assinatura